

Diretrizes Orçamentárias 2017



Sumário

INTRODUÇÃO	2
I. MÉTODO DE TRABALHO.....	3
II. CENÁRIO ECONÔMICO.....	4
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2017	4
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2017	5
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	14
A - DIRETRIZES GERAIS	14
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	15
1. PESSOAL E REFLEXO	15
2. PRECATÓRIOS.....	15
3. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	15
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	17
B - Institutos Especializados e Museus	21
C - Hospitais e Anexos.....	22
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	22
E - Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	23
F - Programa de Gestão Ambiental.....	23
G - Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias	23
H - Reservas Específicas	24
I - Atividades Integradas	24
4. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	30
ANEXOS.....	31

INTRODUÇÃO

Anualmente a Comissão de Orçamento e Patrimônio elabora e submete ao Conselho Universitário - Co a proposta de diretrizes orçamentárias para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

As Diretrizes Orçamentárias tem como objetivo orientar a elaboração da Proposta Orçamentária da USP, tendo como parâmetro as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, devendo refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

A elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser baseada na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade, observando princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos.

I. MÉTODO DE TRABALHO

A fim de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em novembro de 2015 e a execução orçamentária de 2015 e 2016.

Objetivando a efetiva participação de todos os interessados nas discussões para a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2017 e no acompanhamento do comportamento das Receitas e Despesas do próximo exercício, a COP definiu e sugeriu as seguintes etapas:

- a. Envio das Diretrizes Orçamentárias para discussão nas unidades, institutos e órgãos centrais, em **agosto de 2016**;
- b. Recebimento e análise das contribuições e aprovação das Diretrizes Orçamentárias pelo Co em **novembro de 2016**;
- c. Consolidação pela COP e encaminhamento para o Co da proposta orçamentária da USP em **Dezembro de 2016**;
- d. Em **junho e outubro de 2017** a COP apresentará ao Co proposta de revisão orçamentária adequando a execução orçamentária aos efetivos valores das Receitas da USP.

II. CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a Proposta Orçamentária da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária¹ para 2017, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 091/2016, de 30 de setembro de 2016.

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO 2017

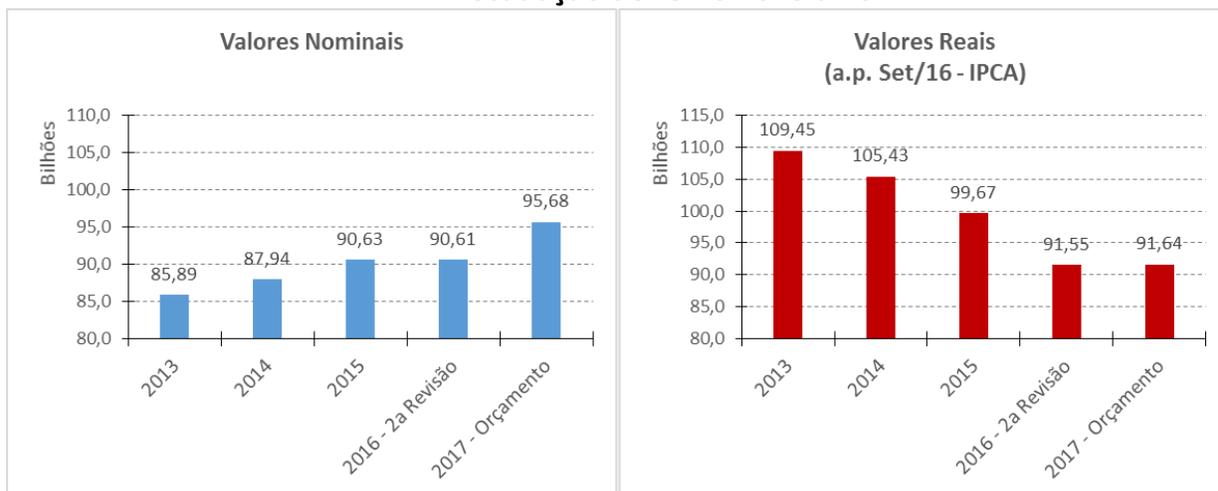
O Projeto de Lei nº 750/2016, que “*orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2017*”, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado, considerou para a elaboração da estimativa de arrecadação do ICMS os recolhimentos efetivamente efetuados até julho e as previsões de encerramento do exercício. A partir desta base, e consideradas as estimativas de inflação anual de 5,14%, e crescimento do PIB-Paulista de 1,30%, a arrecadação deste tributo projetada para 2017 é de R\$ 127,961 bilhões, dos quais 25% são destinados aos municípios paulistas, correspondendo ao valor de R\$ 31,990 bilhões e 75% ao Estado, no montante de R\$ 95,971 bilhões. Nesta estimativa de arrecadação do ICMS está contida uma redução anual de -0,4%, em função dos efeitos da Emenda Constitucional nº 87 de 16 de abril de 2015.

Além das Receitas advindas da arrecadação do ICMS estão previstos recursos extraordinários provenientes do Programa Especial de Parcelamento - PEP no valor de R\$ 1,607 bilhões, sendo 25% a ser repassado aos municípios paulistas (R\$ 401,9 milhões) e 75% para o Estado (R\$ 1,206 bilhões), e também da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96) no montante de R\$ 455,4 milhões.

É necessário destacar que a previsão de arrecadação de ICMS/2017 - base de cálculo para aplicação da quota-parte das Universidades (R\$ 94,471 bilhões) - acrescida da estimativa de receitas extraordinárias advindas do Programa Especial de Parcelamento – PEP/2017 (R\$ 1,206 bilhões), que totaliza R\$ 95,677 bilhões, não recupera a queda real da arrecadação do Estado nestas rubricas nos últimos três anos (vide gráficos a seguir), situando-se a apenas 0,10% acima do valor previsto para 2016 na Segunda Revisão do Orçamento (R\$ 90,611 bilhões), em termos reais.

¹ http://www.al.sp.gov.br/spl/2016/10/Propositura/1000005738_1000009839_Propositura.pdf

Arrecadação do ICMS 2013 a 2017



B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2017

2.1 - RECEITAS..... R\$ 5.052.466.860

2.1.1 - Receitas Não Vinculadas R\$ 4.950.636.379

O orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2017 previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 totaliza R\$ 4.950.636.379, sendo composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 4.806.950.350, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 143.686.029.

2.1.1.1 - Recursos do Tesouro do Estado R\$ 4.806.950.350

O artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2017 (Lei nº 16.291, de 20 de julho de 2016) estabelece que: *“os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2017, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota-Parte do estado, no mês de referência”*.

O parágrafo 1º do artigo 5º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”).

Considerando que a parcela da USP dentro do percentual de 9,57% é de 5,0295%, a previsão de recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a Universidade em 2017 totaliza R\$ 4.806.950.350, conforme detalhamento contido no ANEXO I.

2.1.1.2 – Receita Própria Não Vinculada R\$ 143.686.029

O montante de R\$ 231.016.160 previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 é composto por Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 87.330.131) e Receitas Próprias Não Vinculadas (R\$ 143.686.029). As Receitas Próprias Vinculadas, cuja utilização está pré-definida, referem-se a recursos oriundos da prestação de serviços/SUS, vendas, taxas das Unidades, etc.. As Receitas Próprias Não Vinculadas referem-se a recursos advindos do rendimento de aplicação financeira, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos em geral, etc..

2.1.2 – Receitas Vinculadas R\$ 101.830.481

O valor previsto nesta fonte de receita é composto dos recursos vinculados federais (R\$ 14.500.350), oriundos de Convênios Federais, e dos recursos previstos no item 2.1.1.2 – Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 87.330.131).

A análise dos dados contidos na TABELA 1 a seguir, permite concluir que a estimativa de receitas da USP para 2017 contidas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado (R\$ 5,052 bilhões), apresenta um crescimento nominal de 1,73% quando comparada com os valores da Segunda Revisão Orçamentária (R\$ 4,966). As estimativas de Receitas Não Vinculadas, que representam 98% do total, devem crescer 2,55%, enquanto que as Receitas do Tesouro do Estado crescem 4,95%, ambas em relação aos valores da Segunda Revisão Orçamentária.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2016/2017

Em R\$ 1.000

FONTES	2016		2017	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.143.988	4.827.342	4.950.636	-3,76	2,55
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	4.940.197	4.580.191	4.806.950	-2,70	4,95
1.2. Receita Própria não Vinculada	203.792	247.150	143.686	-29,49	-41,86
2. RECEITAS VINCULADAS	109.120	139.211	101.830	-6,68	-26,85
TOTAL	5.253.109	4.966.552	5.052.467	-3,82	1,73

2.2 – DESPESAS.....R\$ 5.621.492.554

2.2.1 – Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.519.662.073

O orçamento das Despesas Não Vinculadas da USP para 2017 excede o valor das Receitas Não Vinculadas previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 em R\$ 569.025.694, tendo a seguinte composição por fonte de recursos:

Despesas custeadas pelo RTE.....R\$ 4.806.950.350

Despesas custeadas pelas Receitas Próprias Não Vinculadas.....R\$ 143.686.029

Despesas custeadas pela Reserva Financeira.....R\$ 569.025.694

2.2.2 - Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 101.830.481

O Orçamento destas despesas previsto no Projeto de Lei nº 750/2016 totaliza R\$ 101.830.481, devendo ser coberto por recursos de Convênios Federais (R\$ 14.500.350) e recursos advindos de Receitas Próprias Vinculadas (R\$ 87.330.131), cuja aplicação é pré-definida.

O total das despesas estimadas para 2017 é de R\$ 5.621,49 milhões, situando-se -0,09% abaixo dos valores contidos na Segunda Revisão do Orçamento 2016, e 3,02% menor quando comparado com o Orçamento Inicial – 2016, conforme TABELA 2. A previsão de despesas custeadas com recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados representa um crescimento de 0,59% em relação à Segunda Revisão Orçamentária.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2016/2017

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	2016		2017	Variação %	
	Proposta Orçamentária Inicial	2a Revisão	Proposta Orçamentária Inicial	D = C/A	E = C/B
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.687.224	5.487.257	5.519.662	-2,95	0,59
1.1 Pessoal	4.800.590	4.804.850	4.807.585	0,15	0,06
1.1.1 Folha mês	3.924.820	3.898.023	3.957.600	0,84	1,53
Ativo	2.984.960	2.933.853	2.982.000	-0,10	1,64
Aposentados (SPPREV)	939.860	964.170	975.600	3,80	1,19
1.1.2 Outras folhas	440.600	461.317	462.040	4,87	0,16
Folhas Avulsas	35.060	32.998	33.600	-4,16	1,82
Auxílio Alimentação	183.029	182.323	183.145	0,06	0,45
Vale Refeição	121.861	121.235	120.507	-1,11	-0,60
PASEP	49.780	48.727	48.000	-3,58	-1,49
Adiantamento Férias	50.870	76.034	76.788	50,95	0,99
1.1.3 Provisões	435.170	445.511	447.444	2,82	0,43
13º salário	326.380	334.976	336.199	3,01	0,37
1/3 férias	108.790	110.535	111.245	2,26	0,64
1.1.4 Outros	-	-	-59.499	-	-
Contratações	-	-	12.060	-	-
Economia PIDV	-	-	-71.559	-	-
1.2 Precatórios	12.788	18.414	12.781	-0,06	-30,59
1.3 Outros Custeios e Investimentos	666.615	660.553	695.857	4,39	5,34
1.4 Despesas Custeadas com Receitas Próprias Não Vinculadas	203.792	-	-	-	-
1.5 Reservas Orçamentárias	3.440	3.440	3.440	-	-
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS	109.120	139.211	101.830	-6,68	-26,85
2.1 Pessoal	23.360	20.300	-	-	-
2.2 Outros Custeios e Investimentos	85.760	118.911	101.830	18,74	-14,36
TOTAL (1+2)	5.796.345	5.626.467	5.621.492	-3,02	-0,09

O conjunto de despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada que totaliza R\$ 5.519,66 milhões, é 0,59% maior que os valores previstos na Segunda Revisão Orçamentária. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma (Vide Anexo II):

Pessoal - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.807,58 milhões) são 0,06% superiores aos valores estimados na Segunda Revisão Orçamentária, comprometendo 100,01% dos Recursos do Tesouro do Estado. Encontram-se computadas neste montante a redução de gastos provenientes do desligamento de servidores técnico-administrativos através do PIDV (398 desligamentos), e as despesas adicionais previstas com a contratação de docentes. Como a quantidade destas contratações ainda não foi definida, foram previstas nas estimativas de despesas deste Grupo a contratação de 150 docentes – MS-3.1 / RDIDP (Vide Memória de Cálculo/ Anexo III).

Precatórios – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2016, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 12,78 milhões.

Outros Custeios e Investimentos – Os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 695,85 milhões, situando-se 5,34% acima do montante previsto na Segunda Revisão Orçamentária. A maioria dos itens que compõem o grupo será mantida em valores nominais de 2016, efetuando-se os ajustes dos itens a seguir, em função de suas especificidades:

	Em milhões
• Serviço de Limpeza e de Vigilância	+R\$ 22,29
• Assistência Médica e Odontológica	+R\$ 1,34
• Obras	-R\$ 3,46
• Restaurantes Universitários	+R\$ 1,49
• Serviços de Utilidade Pública	+R\$ 13,63

Reservas Orçamentárias – O montante de R\$ 3,440 milhões estimado neste grupo representa a manutenção do valor aprovado no orçamento-2016.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas projetadas para 2017 (R\$ 101,83 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos.

2.3 – DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

O demonstrativo de Receitas e Despesas estimadas para 2017 projeta um déficit orçamentário de R\$ 569,02 para o final do exercício, o qual poderá ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos de arrecadação ICMS e Receita Própria Não Vinculada. A efetivação do déficit ora previsto dependerá do comportamento das receitas e despesas durante a execução orçamentária.

**TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017**

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial	DISCRIMINAÇÃO	Proposta Orçamentária Inicial
<u>RECEITAS NÃO VINCULADAS</u>	<u>4.950.636</u>	<u>DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO E RECEITA PRÓPRIA NÃO VINCULADA</u>	<u>5.519.662</u>
Recursos do Tesouro do Estado	4.806.950	Pessoal e Reflexo	4.807.585
Receita Própria não Vinculada	143.686	Precatórios	12.781
		Outros Custeios e Investimentos	695.857
		Reservas Orçamentárias	3.440
<u>RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>101.830</u>	<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>101.830</u>
		Outros Custeios e Investimentos	101.830
<u>SUB-TOTAL</u>	<u>5.052.467</u>		<u>5.621.492</u>
<u>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO*</u>	<u>569.025</u>		
TOTAL	5.621.492		5.621.492

(*) Montante a ser coberto com recursos da Reserva Financeira e eventuais ganhos na arrecadação de ICMS e Receita Própria Não Vinculada.

2.4– ESTIMATIVA DE USO DAS RESERVAS FINANCEIRAS

A disponibilidade de recursos não vinculados projetada para o final do exercício de 2017 é da ordem de R\$ 810,5 milhões. Esses recursos poderão ser utilizados para dar cobertura ao déficit orçamentário ora estimado (R\$ 569,0 milhões) e aos valores inscritos em Restos a Pagar (R\$ 59,5 milhões), conforme detalhamento a seguir:

RESERVA FINANCEIRA - 2016

	Em milhões
✓ SALDO BANCÁRIO (Posição 30/09/2016).....	R\$ 1.349,5
• Disponibilidade não vinculada.....	R\$ 1.296,1
• Disponibilidade vinculada.....	R\$ 53,4
✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RESERVA FINANCEIRA	
	Em milhões
• Disponibilidade não vinculada (30/09/2016).....	R\$ 1.296,1
(+) Receita Financeira.....	R\$ 60,0
(-) Déficit orçamentário estimado.....	R\$ 623,6
(-) PIDV (398 desligamentos/valor rescisões).....	R\$ 102,5
(-) Restos a pagar (OC&I).....	<u>R\$ 59,5</u>
Reserva Financeira projetada (31/12/2016).....	R\$ 570,5

RESERVA FINANCEIRA - 2017

	Em milhões
✓ SALDO BANCÁRIO ESTIMADO (31/12/2017).....	<u>R\$ 850,5</u>
• Disponibilidade não vinculada.....	R\$ 810,5
• Disponibilidade vinculada.....	R\$ 40,0
✓ MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RESERVA FINANCEIRA	
	Em milhões
• Disponibilidade não vinculada ² (31/12/2017).....	R\$ 810,5
(-) Déficit orçamentário estimado.....	R\$ 569,0
(-) Restos a pagar (OC&I).....	<u>R\$ 59,5</u>
Reserva Financeira projetada (31/12/2017).....	R\$ 182,0

² Inclui Receita Financeira.

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2017. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

1. Manter suspensas as reposições de servidores técnicos e administrativos;
2. Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária de 2016;
3. As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem estar baseadas nos gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;
4. A efetiva realização de Receitas e Despesas deve ser rigorosamente monitorada pela CODAGE e apresentada de forma detalhada nas Revisões Orçamentárias;

5. Preencher as vagas ociosas no limite da capacidade das creches da USP;
6. A COP e a Controladoria Geral deverão apresentar no próximo ano, ao Conselho Universitário, a proposta de parâmetros de sustentabilidade de que trata o Inciso VII do artigo 22 do Estatuto da USP

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1. PESSOAL E REFLEXO

A dotação para Pessoal será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2016 e nas projeções detalhadas na memória de cálculo (Anexo III) que será parte integrante da proposta orçamentária.

Com base nas condições definidas pela situação econômica do País e do Estado, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.807,58 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde a um acréscimo de 0,06% em relação às despesas previstas nesta alínea na Segunda Revisão Orçamentária – 2016.

2. PRECATÓRIOS

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

3. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 695,85 milhões da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e

Investimentos”, que corresponde a um crescimento de 5,34% em relação à Segunda Revisão Orçamentária-2016.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância” e “Despesas com Transporte e Frota.” Os recursos financeiros alocados nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-reitorias e a Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades, à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens B1 e B2 acima, os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1- Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

No cálculo desta alínea, em exercícios anteriores, utilizou-se de informações históricas de execução orçamentária e indicadores acadêmicos. Para 2017, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2016.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2- Adicionais

a. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

b. Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir um gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria

Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

c. *Manutenção de Áreas Externas*

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

d. *Manutenção de Sistema Viário*

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

e. *Equipamentos de Segurança*

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

f. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de softwares.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

g. Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

h. Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior têm gastos adicionais devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, parcialmente, estas despesas será destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Serão alocadas nessa alínea as despesas relativas à frota locada de veículos da Unidade, consumo de combustível e utilização do Pool de Veículos, tendo por base o índice de utilização da frota aplicada neste montante.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-reitorias e SCS.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

E - Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas. Além desses itens haverá também a Reserva de Contingência da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil com o objetivo de garantir demandas emergenciais.

F - Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

G - Projetos Especiais da Reitoria e Pró-reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá um valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-reitorias.

Trimestralmente, a Reitoria e as Pró-reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

H - Reservas Específicas

8.1. Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP em 8.10.2015.

I - Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

9.1. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

9.2. Assistência Médica e Odontológica

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estas na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item incluem-se também as atividades de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas.

9.3. *Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação*

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

9.4. *Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional*

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

9.5. *Obras*

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

- b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:
- b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;
 - b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;
 - b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;
 - b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;
 - b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;
 - b.6) Prédios Históricos;
 - b.7) Planos Diretores;
 - b.8) Projetos Executivos;
 - b.9) Programas SEF;
- c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;
- d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;
- e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;
- f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;
- g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;

h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.6. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

9.7. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

9.8. Informática

9.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

9.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como

para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

9.9. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

9.10. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

9.11. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

9.12. Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

9.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

9.14. *Taxas Municipais*

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

9.15. *Escola Técnica e de Gestão da USP*

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

9.16. *Reservas Ecológicas*

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

9.17. *Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual*

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

4. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

Em havendo disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstos os seguintes itens:

a. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

b. Fundo de Reserva

A diferença entre a receita e despesa orçadas implica na oscilação no Fundo de Reserva da Universidade. O Fundo de Reserva visa ajustar as flutuações de Receitas da Universidade, em particular, as decorrentes da arrecadação do ICMS, garantindo o pagamento da folha salarial em situações de flutuação adversa. Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados no Fundo de Reserva. Caso se verifique que o Déficit autorizado excederá o montante previsto na proposta orçamentária, a COP deverá propor ao Co uma revisão da proposta orçamentária. O uso do Fundo de Reserva para investimentos extraordinários e imprevistos deve ter a aprovação prévia do Co. A previsão da Receita Financeira do Fundo de Reserva será parte integrante da Proposta Orçamentária.

ANEXOS

ANEXO I

Composição das Receitas - 2017

1 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ESTADUAIS

A) ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DE ICMS.....	R\$	127.961.000.000
A.1) Quota-parte dos Municípios (25%).....	R\$	31.990.250.000
A.2) Quota-parte do Estado (75%).....	R\$	95.970.750.000
Parâmetros econômicos		
- Foi considerada a arrecadação até julho de 2016 e as previsões de encerramento do exercício		
- Inflação em 2017: 5,14%		
- Crescimento do PIB Paulista: 1,30%		
- redução de receita do imposto em -0,4% no ano (EC 87 de 16/04/2015)		
B) PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO - PEP.....	R\$	1.607.863.857
B.1) Quota-parte dos Municípios (25%).....	R\$	401.965.964
B.2) Quota-parte do Estado (75%).....	R\$	1.205.897.893
C) RECURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.....	R\$	1.499.999.790
D) ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DE ICMS LÍQUIDO E PEP/ESTADO (BASE DE CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS UNIVERSIDADES) (D = A2 + B2 - C).....	R\$	95.676.648.103
E) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REF. LEI COMPLEMENTAR nº 87 de 13/09/96.....	R\$	455.448.825

2 - COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DA USP

DISCRIMINAÇÃO	Proposta de LOA 2017	LOA 2016	Varição % LOA 2017/2016
FONTE - RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	R\$ 4.806.950.350	4.940.196.802	-2,70
Quota-parte sobre o ICMS (5,0295%)	R\$ 4.723.392.916	4.917.290.003	-3,94
Quota-parte sobre o PEP (5,0295%)	R\$ 60.650.635		
Quota-parte sobre Lei Kandir (5,0295%)	R\$ 22.906.799	22.906.799	-
FONTE - RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	R\$ 143.686.029	203.791.614	-29,49
Aplicações Financeiras	R\$ 91.201.910	175.990.000	-48,18
Reembolsos	R\$ 24.091.071	19.879.086	21,19
Outras Receitas	R\$ 28.393.048	7.922.528	258,38
FONTE - RECEITAS VINCULADAS	R\$ 101.830.481	109.120.306	-6,68
Serviços de Saúde	R\$ 38.717.792	54.849.117	-29,41
Prestação de Serviços	R\$ 14.196.524	11.002.860	29,03
Outras Receitas	R\$ 34.415.815	26.704.139	28,88
Convênios	R\$ 14.500.350	16.564.190	-12,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	R\$ 5.052.466.860	5.253.108.722	-3,82

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - ICMS	ICMS QPE	ICMS QPE s/ habitação	Varição Anual
ICMS previsto 2017.....	R\$ 95.970.750.000	94.470.750.210	4,26%
ICMS previsto 2016 (2a Revisão).....	R\$ 91.986.196.301	90.611.083.924	-4,91%
ICMS previsto 2016 (inicial).....	R\$ 98.417.000.000	97.041.887.623	1,84%
ICMS previsto 2015.....	R\$ 96.524.000.000	95.290.058.234	5,09%
ICMS previsto 2014.....	R\$ 91.922.150.000	90.674.118.970	7,92%
3.2 - Programas Habitacionais	Valor Nominal	Varição Anual	
2017.....	R\$ 1.499.999.790	9,08%	
2016.....	R\$ 1.375.112.377	11,44%	
2015.....	R\$ 1.233.941.766	-1,13%	
2014.....	R\$ 1.248.031.030	18,54%	
2013.....	R\$ 1.052.818.182	-2,79%	
2012.....	R\$ 1.083.000.000	46,13%	
2011.....	R\$ 741.119.842	11,93%	
2010.....	R\$ 662.100.000	71,07%	
2009.....	R\$ 387.045.000	-31,87%	
2008.....	R\$ 568.124.467	-0,22%	
2007.....	R\$ 569.361.534	-24,46%	
2006.....	R\$ 753.720.868	1,82%	

ANEXO II



ORÇAMENTO 2017

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS POR GRUPOS.

ALÍNEA	Proposta Orçamentária 2016 (A)	2a Revisão Orçamentária (C)	Proposta Orçamentária 2017 (D)	(E = D - C)	(F = D / C)
1. PESSOAL E REFLEXOS	R\$	R\$	R\$	Variação (R\$)	Variação (%)
1.1. Ativos	3.469.007.057	3.442.213.738	3.433.623.000	(8.590.738)	(0,25)
1.2. SPREV	1.026.693.525	1.059.078.344	1.070.310.000	11.231.656	1,06
1.3. Benefícios	304.889.952	303.558.186	303.652.000	93.814	0,03
SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS	4.800.590.534	4.804.850.268	4.807.585.000	2.734.732	0,06
1.4. Precatório/indenizações	12.788.184	18.413.598	12.780.522	(5.633.076)	(30,59)
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS					
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	R\$	R\$	R\$	Variação (R\$)	Variação (%)
2.1.1. Unidades de Ensino	56.455.241	56.455.241	56.455.241	-	-
2.1.2. Institutos Especializados	1.704.573	1.704.573	1.704.573	-	-
2.1.3. Museus	3.051.196	3.051.196	3.051.196	-	-
2.1.4. Hospitais e Anexos	14.610.398	14.610.398	14.610.398	-	-
2.1.5. Órgãos de Apoio	10.423.913	10.423.913	10.423.913	-	-
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.563.868	1.563.868	1.563.868	-	-
2.1.7. Prefeituras	7.675.665	7.675.665	7.675.665	-	-
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	95.484.854	95.484.854	95.484.854	-	-
2.2. ADICIONAIS	R\$			Variação (R\$)	Variação (%)
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.340.982	1.340.982	1.340.982	-	-
2.2.2. Manutenção Predial	24.730.339	24.730.339	24.730.339	-	-
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.354.962	3.354.962	3.354.962	-	-
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.360.967	3.360.967	3.360.967	-	-
2.2.5. Equipamentos Segurança	3.709.551	3.709.551	3.709.551	-	-
2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	8.658.171	8.658.171	8.658.171	-	-
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	167.951.143	164.117.657	186.413.162	22.295.505	13,59
2.2.8. Despesas com Transporte	8.553.310	8.553.310	8.553.310	-	-
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	221.659.425	217.825.939	240.121.444	22.295.505	10,24
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	R\$			Variação (R\$)	Variação (%)
2.3.1. Dotação	70.727.410	70.727.410	70.727.410	-	-
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	70.727.410	70.727.410	70.727.410	-	-
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$			Variação (R\$)	Variação (%)
2.4.1 Dotação	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	-
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	-
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	R\$			Variação (R\$)	Variação (%)
2.5.1. Graduação	10.293.812	10.293.812	10.293.812	-	-
2.5.2. Pós-Graduação	1.101.298	1.101.298	1.101.298	-	-
2.5.3. Pesquisa	2.161.235	2.161.235	2.161.235	-	-
2.5.4. Cultura e Extensão	1.337.784	1.337.784	1.337.784	-	-
2.5.5. Reitoria	2.800.000	2.800.000	2.800.000	-	-
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	17.694.129	17.694.129	17.694.129	-	-
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	R\$	R\$	R\$	Variação (R\$)	Variação (%)
2.6.1 Cobertura de Sinistros	400.000	400.000	400.000	-	-
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	400.000	400.000	400.000	-	-
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	R\$	R\$	R\$	Variação (R\$)	Variação (%)
2.7.1. Avaliação Institucional	247.000	247.000	247.000	-	-
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	25.212.000	25.212.000	26.553.278	1.341.278	5,32
2.7.3. Material Bibliográfico	20.000.000	20.000.000	20.000.000	-	-
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	1.838.200	1.838.200	1.838.200	-	-
2.7.5. Obras	44.000.000	44.000.000	40.540.000	(3.460.000)	(7,86)
2.7.6. Biotérios	6.000.000	6.000.000	6.000.000	-	-
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	10.000.000	10.000.000	10.000.000	-	-
2.7.8. Informática	20.000.000	20.000.000	20.000.000	-	-
2.7.9. Restaurantes Universitários	27.571.455	28.071.455	29.564.856	1.493.401	5,32
2.7.10. Creches	1.440.000	1.440.000	1.440.000	-	-
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	96.660.316	93.932.068	107.565.618	13.633.550	14,51
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.684.152	1.684.152	1.684.152	-	-
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500.479	500.479	500.479	-	-
2.7.14. Taxas Municipais	1.600.000	1.600.000	1.600.000	-	-
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670.491	670.491	670.491	-	-
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.000.000	2.000.000	2.000.000	-	-
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	224.640	224.640	224.640	-	-
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	259.648.733	257.420.485	270.428.715	13.008.230	5,05
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	666.614.551	660.552.817	695.856.551	35.303.735	5,34
3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$	R\$	R\$		
3.1 Reserva de Contingência	3.440.000	3.440.000	3.440.000	-	-
3.2 Fundo de Reserva	-	-	-	-	-
TOTAL	5.483.433.269	5.487.256.683	5.519.662.073	32.405.391	0,59

ANEXO III

Memória de Cálculo Pessoal e Reflexos

Base mensal	R\$ 1.000
Parâmetros	ago/16
I. Folha normal	329.800
Ativos	248.500
SPPREV	81.300
II. Outras folhas	38.503
Folhas Avulsas	2.800
Auxílio Alimentação	15.262
Vale Refeição	10.042
PASEP	4.000
Adiantamento Férias	6.399
III. Provisões	37.287
13º Salário	28.017
1/3 de Férias	9.270
Reajuste	-
Total	405.590

Base anual	
Parâmetros	2.017
I. Folha normal	3.957.600
Ativos	2.982.000
SPPREV	975.600
II. Outras folhas	462.040
Folhas Avulsas	33.600
Auxílio Alimentação	183.145
Vale Refeição	120.507
PASEP	48.000
Adiantamento Férias	76.788
III. Provisões	447.444
13º Salário	336.199
1/3 de Férias	111.245
Reajuste	-
Total	4.867.084
Contratações (150 docentes)	12.060
PIDV - economia	-71.559
Total	4.807.585